



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PROR. DE PRAZO - CONTRATO Nº 120/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão; LOCATÁRIO, e de outro lado, a Srª Srª EDEN MOREIRA DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 13052051999-4 SSP-MA e do CPF nº 956.800.553-68, residente e domiciliado Rua 7 de Setembro, nº 54, Condomínio Interlagos, Bairro Santa Rita, Imperatriz – MA, CEP 65900-001; doravante denominado LOCADOR. OBJETO: Aditivo de prazo Contrato nº 120/2021 de Locação de Imóvel Urbano. VIGÊNCIA DO ADITIVO: O PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do Contrato nº 120/2021, no prazo da data de assinatura deste até dia 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: O preço global anual da contratação, devidamente corrigidos nos termos da CLAÚSULA DÉCIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE é de R\$ 4.570,75 (quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), a ser pago pelo LOCATÁRIO, em parcelas mensais de R\$ 914,15 (novecentos e quatorze reais e quinze centavos). Permanecem as demais cláusulas nas mesmas condições do contrato aditado. Sítio Novo - Maranhão, 02 de agosto de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$NCb7DN3Ylwj

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REABERTURA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO - 008/2023 - CPL.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Revitalização Do Parque De Vaquejada Protásio José Marinho Na Sede Do Município De Sítio Novo – MA. Aos 04 de Agosto de 2023, às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. As participantes, mesmo cientes da data de abertura, conforme divulgação no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> não se fizeram representar, mesmo cientes da reabertura desta. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da cédula de identidade de nº 113181299-6 SESP-MA; I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, representada pela Sra. Carissa Barbosa Oliveira Jansen, portadora da cédula de identidade de nº 000061353496-4 SEJUSP-MA. Em continuidade aos trabalhos abertos os envelopes de propostas de preços das licitantes ora habilitadas, e analisados os documentos de todas as participantes, a CPL registra que as empresas presentes não fizeram constar a alegações quanto aos documentos apresentados. Neste momento, visto vulto e complexidade dos documentos a CPL OPINA por suspender os trabalhos para que sejam remetidos os autos ao Setor De Engenharia Do Município, assim, a documentação das propostas de preços serão analisadas pelo setor competente que emitirá o devido laudo de análise. O resultado de julgamento da análise dos documentos de propostas de preços no feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Este ato será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município para conhecimento dos interessados e em guarda ao princípio a publicidade. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL NASCIMENTO



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI Sr. Resene Sousa Brasil, portador da cédula de identidade de nº SESP-MA I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA Sra. Carissa Barbosa Oliveira Jansen, portadora da cédula de identidade de nº 000061353496-4 SEJUSP-MA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: ktvssm0btcc20230804160829

PARECER

Edital de nº 01/2023 GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

PARECER, Trata-se de um recurso apresentado pela candidata HOSANA VIEIRA MILHOMEM. DO MÉRITO O Edital de nº 01/2023 GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR em seu artigo 59: garante o direito de recurso a qualquer candidato ou membro da comunidade escolar, no prazo de até 01 a partir do evento que se deseja contestar. Assim, todos os candidatos tem o direito garantido para arguir suas defesas na forma de recurso amplamente amparados pelo artigo acima mencionado. Diante do exposto, após analisar o teor do recurso aqui apresentado, esta comissão deliberou e julgou, por unanimidade, o acolhimento dando provimento ao referido recurso, concedendo prazo para a candidata HOSANA VIEIRA MILHOMEM, participar da eleição em que rege o edital nº 01/2023 GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR. Publique-se Sitio Novo MA, 04 de agosto de 2023. COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$mWQA5wUj4N

Edital de nº 01/2023 GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Trata-se de um recurso apresentado pela candidata MARIA JOSÉ ARAUJO. DO MÉRITO O Edital de nº 01/2023 GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR em seu artigo 59: garante o direito de recurso a qualquer candidato ou membro da comunidade escolar, no prazo de até 01 a partir do evento que se deseja contestar. Assim, todos os candidatos tem o direito garantido para arguir suas defesas na forma de recurso amplamente amparados pelo artigo acima mencionado. Diante do exposto, após analisar o teor do recurso aqui apresentado, esta comissão deliberou e julgou, por unanimidade, o acolhimento dando provimento ao referido recurso, concedendo prazo para a candidata HOSANA VIEIRA MILHOMEM, participar da eleição em que rege o edital nº 01/2023 GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR. Publique-se Sitio Novo MA, 04 de agosto de 2023. COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$uav/1oBCNrZ

Edital de nº 01/2023 GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Trata-se de um recurso apresentado pela candidata MARIA RITA DE SOUSA SILVA MARINHO. DO MÉRITO O Edital de nº 01/2023 GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR em seu artigo 59: garante o direito de recurso a qualquer candidato ou membro da comunidade escolar, no prazo de até 01 a partir do evento que se deseja contestar. Assim, todos os candidatos tem o direito garantido para arguir suas defesas na forma de recurso amplamente amparados pelo artigo acima mencionado. Diante do exposto, após analisar o teor do recurso aqui apresentado, esta comissão deliberou e julgou, por unanimidade, o acolhimento dando provimento ao referido recurso, concedendo prazo para a candidata MARIA RITA DE SOUSA SILVA MARINHO, participar da eleição em que rege o edital nº 01/2023 GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR. Publique-se Sitio Novo MA, 04 de agosto de 2023. COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$CrM4jwEtCxH

Edital de nº 01/2023 GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Trata-se de um recurso apresentado pela candidata STEPHANYE RESPLANDES DE SOUSA SILVA. DO MÉRITO O Edital